

Portaria nº 030, de 1º de março de 2024.

*“Concede aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao servidor **Osmar Moreira da Silva**”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2023035559,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria por invalidez, com proventos proporcionais**, ao servidor **OSMAR MOREIRA DA SILVA**, CPF **397.307.601-44**, matrícula 6177, do cargo de **Auxiliar Operacional de Serviços Urbanos, Classe/Referência P1402A121**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia, lotado na **Secretaria Municipal de Segurança e Cidadania**, com fundamento no art. 17 § 1º, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada pelo art. 40, § 1º, inciso I, da CF.

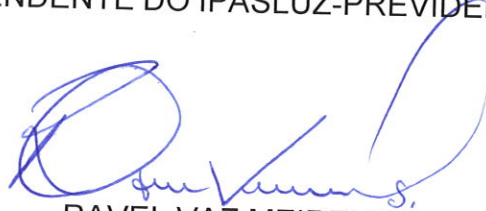
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.995,36 (dezenove mil, novecentos e noventa e cinco reais e trinta e seis centavos) e os proventos mensais em **R\$ 1.666,28 (um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e vinte e oito centavos)**, cujo cálculo se deu na **proporção de 30,37/35 avos** da última remuneração do servidor no cargo em que se dá a aposentadoria de R\$ 1.920,32 (um mil, novecentos e vinte reais e trinta e dois centavos), com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, especialmente o inciso II, do art. 2º, da Instrução Normativa / SPPS/MPS 01/2012, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento: R\$ 1.412,00 x 30,37/35	R\$ 1.225,21
Quinquênio: R\$ 211,80 x 30,37/35	R\$ 183,78
Quinquênio Adquirido: R\$ 296,52 x 30,37/35	R\$ 257,29
Valor do provento	R\$ 1.666,28

Art. 3º- **Será devido ao aposentado o direito a paridade**, na forma da lei, com fundamento nas regras advindas com a EC 70/2012, art. 6º - A, parágrafo único e 7º da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de março de 2024.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente